

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1934/72

Aprovado por Deliberação

Em 14/12/1972

PROCESSO CEE N° 1041/70

INTERESSADO: FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE TAUBATÉ

ASSUNTO : Renovação de indicação de Salete de Castro Patricio
como Professora Assistente junto à cadeira de Serviço
Social de Casos.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Luiz Cantanhede Filho

HISTÓRICO: A Professora, ou melhor, Assistente Social
SALETE DE CASTRO PATRICIO teve o seu nome indicado para ser
instrutora de Serviço Social de Casos, na Faculdade de Serviço
Social de Taubaté. O processo para renovação do 1º contrato sofreu
certa demora no Conselho porque houve necessidade de
esclarecimentos e explicações e certa confusão por parte da
Direção da Faculdade que indicara a professora para a função de
Instrutora que não é incluída no Regimento Provisório em vigor
desde o Reconhecimento da Faculdade

JUSTIFICAÇÃO: De acordo com esse Regimento a carreira
docente e iniciada pela posição de Professor Assistente e a
candidata, diplomada pela Faculdade, em 13/5/1970, tem prática de
ensino superior na disciplina para onde está indicada e também no
ensino primário, pois é professora primária.

CONCLUSÃO: Favorável

São Paulo, 30 de outubro de 1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão
realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu
Parecer a conclusão do voto do nobre conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede
Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A.
Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Rivadávia Marques Júnior,
José Augusto Dias e António Delorenzo Neto.

Sala das sessões, em 6 de novembro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.